



Porto Municipal de Itajaí
O Porto 5 Estrelas do Brasil
ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



RESOLUÇÃO Nº 013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1999.

APLICA ADVERTÊNCIA A FUNCIONÁRIO DA ADHOC

O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições e CONSIDERADO as disposições do Art.12 do Decreto nº 5.290, de 19 de julho de 1995, bem como do Art.9º, V, VIII e XI do Decreto 5.291 de 20 de julho de 1995;

CONSIDERANDO a comunicação interna do SSPE para o SETADM em 08/02/99;

CONSIDERANDO a comunicação interna do SETADM ao ADMINISTRADOR GERAL em 12/02/99;

CONSIDERANDO o despacho do Administrador Geral da ADHOC, conforme CI nº 51 de 17/02/99;


CONSIDERANDO, finalmente, que suas faltas trouxeram prejuízos ao setor que trabalha e ao Porto de Itajaí.

RESOLVE:

1. Aplicar ao servidor **FRANCISCO ALDO DE MELLO**, a pena disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, advertindo-o de que, repetidos os fatos que geraram a presente pena, o mesmo poderá sofrer pena mais severa;
2. Determinar ao Subsetor de Pessoal da ADHOC, que anote a presente pena de advertência na ficha funcional do referido servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí-SC, 18 de Fevereiro de 1999.


Ivan Luiz Macagnan
Administrador Geral


Flávio Martins Viana
Administrador do Porto


Martin Schmeling
Chefe do Setor Administrativo.